



PREFEITURA MUNICIPAL DE BERTOLÍNIA

CNPJ: 06.554.034/0001-04

Praça Nossa Senhora Aparecida nº 34 – Centro

CEP: 64.870-000 - BERTOLÍNIA-PIAUÍ

email: prefbertolinia@gmail.com

Decreto nº 032/2021

Bertolândia-PI, 11 de Agosto de 2021

Dispõe sobre Feriado Municipal e Ponto Facultativo nas repartições públicas vinculadas ao Poder Executivo Municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BERTOLÍNIA, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO, às comemorações alusivas aos festejos de Nossa Senhora da Conceição Aparecida Padroeira deste Município;

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado **Feriado Municipal no dia 14 de agosto de 2021**, alusivo a Festa da Padroeira Nossa Senhora da Conceição Aparecida, para todos os órgãos e entidades públicas sediadas neste Município.

Art. 2º- Fica decretado **Ponto Facultativo no dia 13 de Agosto de 2021**, para todos os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal.

Parágrafo Único - O Ponto Facultativo não abrange aos funcionários municipais decorrentes de cargos privados da área de saúde que exerçam suas atribuições funcionais no SAMU, Hospital Municipal e profissionais que exercem suas atividades administrativas, técnica e/ou operacionais diretamente relacionadas com ações de combate a Covid-19.

Art. 2º - Caberá aos dirigentes dos órgãos e entidades do município a preservação e o funcionamento dos serviços de natureza essencial.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bertolândia - PI, 11 de Agosto de 2021.

GERALDO FONSECA CORREIA
Prefeito Municipal